



2º TRIMESTRE 2019

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
NA ZONA DE ABASTECIMENTO **ZONA ORIENTAL** DO CONCELHO DE PESO DA RÉGUA

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Grupo	Parâmetro	Unidades	Previstas	Realizadas (%)	Mín	Máx	VP	Cumprimento (%)
Controlo de Rotina I								
CR1	Escherichia coli	ufc/100ml	3	100	0	0	0	100
CR1	Cloro Residual Livre	mg/l Cl	3	100	0,2	0,50	---	---
CR1	Bactérias coliformes	ufc/100ml	3	100	0	0	0	100
Controlo de Rotina II								
CR2	Alumínio	ug/l Al	1	100	1,29E+01	1,29E+01	200	100
CR2	Cheiro	Factor de diluição	1	100	<1	<1	3	100
CR2	Clostridium perfringens	ufc/100ml	1	100	0	0	0	100
CR2	Colónias a 22°C	ufc/ml	1	100	0	0	---	---
CR2	Colónias a 37°C	ufc/ml	1	100	0	0	---	---
CR2	Conductividade Eléctrica	uS/cm a 20°C	1	100	189	189	2500	100
CR2	Cor	mg/l escala Pt-Co	1	100	<3,0	<3,0	20	100
CR2	Enterococos intestinais	ufc/100ml	1	100	0	0	---	100
CR2	Ferro	ug/l Fe	1	100	<60	<60	200	100
CR2	Manganês	ug/l Mn	1	100	2,84	2,84	50	100
CR2	pH	Escala Sorensen	1	100	7,6	7,6	6,5 - 9,4	100
CR2	Sabor	Factor de diluição	1	100	<1	<1	3	100
CR2	Turvação	NTU	1	100	<1,0	<1,0	4	100

NOTA 1: Zonas de abastecimento controladas: **Zona Oriental**

O presidente: **José Manuel Gonçalves**

Data da publicação: **21 de agosto de 2019**